



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Locação de arquibancadas (montagem e desmontagem) durante a 64ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina.

| Item | Especificação do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und. De medida | Quant | Valor Unt. máximo | Valor Total máximo |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------------------|--------------------|
| 01   | ATLETISMO – PARA 06 DIAS DE EVENTO 01 unidade de ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente)              | und            | 1     | R\$ 22.500,00     | R\$ 22.500,00      |
| 02   | BASQUETE 3X3 – PARA 06 DIAS DE EVENTO 01 unidade de ARQUIBANCADA PARA 200 PESSOAS. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente)           | und            | 1     | 9.000,00          | R\$ 9.000,00       |
| 03   | BOLÃO – PARA 12 DIAS DE EVENTO 01 unidade de ARQUIBANCADA PARA 100 PESSOAS. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente)                  | und            | 1     | R\$ 8.500,00      | R\$ 8.500,00       |
| 04   | CICLISMO – PARA 06 DIAS DE EVENTO 01 unidade de ARQUIBANCADA PARA 300 PESSOAS. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente)               | und            | 1     | R\$ 13.500,00     | R\$ 13.500,00      |
| 05   | JIU-JITSU/JUDO – PARA 12 DIAS DE EVENTO 02 unidades de ARQUIBANCADA PARA 250 PESSOAS cada. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente)   | und            | 2     | R\$ 11.250,00     | R\$ 22.500,00      |
| 06   | KARATE/TAEKWONDO – PARA 12 DIAS DE EVENTO 02 unidades de ARQUIBANCADA PARA 250 PESSOAS cada. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente) | und            | 2     | R\$ 11.250,00     | R\$ 22.500,00      |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |                   |               |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------------------|---------------|
| 07                 | NATAÇÃO – PARA 06 DIAS DE EVENTO 01 unidade de ARQUIBANCADA PARA 100 PESSOAS. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente)        | und | 1 | R\$ 8.500,00      | R\$ 8.500,00  |
| 08                 | TENIS DE MESA – PARA 12 DIAS DE EVENTO 01 unidade de ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente)  | und | 1 | R\$ 22.500,00     | R\$ 22.500,00 |
| 09                 | TRIATHLON – PARA 06 DIAS DE EVENTO 01 unidade de ARQUIBANCADA PARA 300 PESSOAS. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente)      | und | 1 | R\$ 13.500,00     | R\$ 13.500,00 |
| 10                 | VOLEI DE PRAIA – PARA 06 DIAS DE EVENTO 01 unidade de ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS. Estrutura em aço e acentos em madeira medindo 33 cm de altura com acento de 0,80 de profundidade. Com grade de proteção aos fundos de 2m e na parte da frente e lateral de 1,10, (aproximadamente) | und | 1 | R\$ 22.500,00     | R\$ 22.500,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   | <b>165.500,00</b> |               |

- a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, decorrentes de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105\_ da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

a) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Da entrega do objeto:**

A contratada deverá estar disponível após a solicitação da secretaria responsável para todo o período do JASC, deverá efetivar os serviços, quando da solicitação da contratante, realizando a instalações das arquibancadas no endereço informado pela contratante.

##### **Do prazo da vigência da contratação :**

Prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105\_ da Lei nº 14.133, de 2021.

##### **Requisitos de qualidade e garantia:**

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão utilizados, a fim de garantir segurança, visibilidade, conforto, e acessibilidade dos torcedores.

##### **Da mobilização de material, deslocamento da contratante.**

Todas as despesas com transportes, montagem, desmontagem e remoção nos locais dos eventos, deslocamento de colaboradores, materiais, hospedagem, taxas, fretes peças de reposição, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais ou quaisquer outros custos indispensáveis para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ficam por conta exclusiva da contratada, é de responsabilidade da contratada fornecer todos os materiais necessários para montagem, desmontagem e manutenção das estruturas durante todo o evento, bem como fornecimentos de EPI's, ficando responsável por qualquer acidente que ocorrer durante a prestação de serviços.

##### **Assistência Técnica**

A empresa contratada deverá prestar assistência técnica integral durante todas as fases de montagem, utilização e desmontagem das arquibancadas, garantindo o pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas vigentes. Essa assistência incluirá Acompanhamento técnico presencial durante a montagem e desmontagem; Correção imediata de falhas ou defeitos identificados; Disponibilização de profissionais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

qualificados para ajustes e manutenção preventiva; Atendimento rápido a chamados durante o período de uso das arquibancadas;

**Obrigações da contratada**

Elaborar projeto estrutural conforme normas técnicas vigentes;

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA;

Fornecer laudos de estabilidade e segurança da estrutura.

Executar a montagem e desmontagem das arquibancadas conforme cronograma acordado;

Utilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados;

Garantir que a estrutura esteja nivelada, estável e segura.

Atender às exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;

Garantir acessibilidade e sinalização adequada;

Manter seguro de responsabilidade civil durante todo o período contratual.

A contratada deverá dispor de estrutura organizacional e número suficientes de colaboradores para atender ao evento, **inclusive eventos simultâneos.**

A contratada deverá sinalizar e isolar os locais destinados a montagem e desmontagem dos equipamentos, garantindo a segurança do público e trabalhadores,

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança e conformidade dos serviços prestados, inclusive aqueles realizados por terceiros.

A empresa contratada será responsável por todos os danos causados a bens públicos ou de terceiros, quando decorrentes da atuação de seus colaboradores durante a execução do serviço.

Deverá conter na estrutura de forma clara a indicação da quantidade de pessoas permitidas e o peso máximo suportado.

**Da Subcontratação**

Poderá haver subcontratação do objeto, desde que se encontre dentro das normas legais, desde subcontratados atendam aos mesmos requisitos técnicos e legais exigidos neste contrato. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança e conformidade dos serviços prestados, inclusive aqueles realizados por terceiros.

A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações contratuais, legais e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

regulamentares, sendo esta responsável por quaisquer danos, falhas ou omissões decorrentes da atuação dos subcontratados.

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA MATRIZ DE RISCO**

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá iniciar a montagem das arquibancadas, conforme ordem de serviço com, pelo menos, um dia de antecedência do evento.

As arquibancadas deverão estar em bom estado de conservação, com qualidade e com os equipamentos necessários para uma montagem firme e segura, conforme descritos no edital.

As estruturas deverão estar disponíveis nos locais e datas indicados por esta secretaria, quais serão durante todo o campeonato do JASC, que ocorrerá nos dias 18 a 30 de novembro de 2025.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. **MARIO CESAR TOMASI**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal fará a medição sobre a prestação do serviço no momento da realização da instalação das arquibancadas.

O fiscal de contrato fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O critério de medição será na forma de unidade, no momento da prestação do serviço de instalação. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

## **8. DO RECEBIMENTO**

Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, devendo o fiscal acompanhar toda a fase de montagem e fazer a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo, após a instação.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

## **9. LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

## **10. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com julgamento MENOR PREÇO GLOBAL

## **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Contrato Social e suas alterações ou documentos equivalentes

**14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Obs.: faz se necessário solicitar esta certidão visando verificar se a empresa terá condições de cumprir com os seus contratos.

**15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

Considerando o art. 23 da lei 14.133/21 utilizei para compor a memória de cálculo o inciso IV para realizar os orçamentos das empresas ASX ARQUIBANCADAS KOWALSKI EVENTOS, foi solicitado as empresas Sólida rodeio, Melbox estruturas e AV7 estruturas para eventos, porém as mesmas não forneceram orçamentos Por fim, utilizei a média de preços para chegar aos valores estimados desta contratação

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Elemento de Despesa: [...]; 676 3.3.90.00.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 03 de Outubro de 2025.

---

**Rafaela Centenaro**  
**Aux. de Administração**